

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ – 13.346.952/0001-03****EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023**

Em face da solicitação do Digníssimo Presidente Sr. Marcelo De Souza Araújo para esta comissão, com a finalidade de instruir Processo Administrativo para **Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Mundo Novo, Bahia**, fica instruído o seguinte:

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 19/2023

Após solicitação efetuada para a Diretoria Administrativa, a fim de efetuar pesquisa de preço no mercado, e depois de verificadas as propostas recebidas, torna-se consolidado o seguinte mapa de preço:

| EMPRESA                                                         | CNPJ               | VALOR TOTAL   |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| JESSÉ RIBEIRO DA SILVA EIRELI                                   | 86.691.516/0001-45 | R\$ 10.154,10 |
| FABIANO DE JESUS MUNIZ-ME                                       | 28.846.347/0001-79 | R\$ 10.662,66 |
| MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA | 73.693.665/0001-00 | R\$ 11.068,90 |

Tendo a empresa **JESSÉ RIBEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 86.691.516/0001-45** apresentado proposta com menor preço, no valor de **R\$ 10.154,10 (Dez Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos)**.

Contudo, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e atendendo aos princípios da Transparência, Publicidade e Economicidade, torna-se público, na data de hoje, **02 de fevereiro de 2023**, através deste Edital, que esta Casa Legislativa pretende realizar a contratação em tela, a fim de buscar propostas adicionais, para dentre elas, eleger a mais vantajosa. Estando encerrados os recebimentos das propostas no dia **07 de fevereiro de 2023**, às **12h00min**, perfazendo prazo legal de no mínimo 3 (Três) dias Úteis.

Fazem parte deste processo os seguintes anexos: Termo de Referência; Minuta do Contrato e Modelo de Proposta de Preço.

**Mundo Novo, Bahia 02 de fevereiro de 2023.**

**CARLOS VONEI TELES DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Contratação

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ – 13.346.952/0001-03****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL 14.133/2021****1- OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Mundo Novo, Bahia.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

2.1. A presente contratação de fornecimento que tem por objeto este termo de referência justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Mundo Novo, a fim de proporcionar recursos materiais para manter o bom funcionamento das atividades administrativas e de escritório.

2.2. Pelo que foi dito, se justifica a dispensa de licitação. A escolha da dispensa também se justifica pelo valor estar abaixo do estabelecido em lei para dispensa em função do valor.

2.3. **Diante das justificativas apresentadas**, faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no **inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021**.

**3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:**

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 72 e 75, Inc. II).

**4 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO****4.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

| ITEM                                                                           | DESCRIÇÃO                    | QUANT | UND | Valor Unitário | Valor Total  |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|-----|----------------|--------------|
| 01                                                                             | CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 | 12    | CX  | R\$ 47,50      | R\$ 570,00   |
| 02                                                                             | CLIPES 2/0 CX C/100          | 12    | UND | R\$ 3,05       | R\$ 36,60    |
| 03                                                                             | ENVELOPE 240X340 CX C/250    | 200   | UND | R\$ 0,55       | R\$ 110,00   |
| 04                                                                             | PASTA AZ ESTREITA            | 65    | UND | R\$ 18,05      | R\$ 1.173,25 |
| 05                                                                             | PASTA AZ LARGA               | 65    | UND | R\$ 18,05      | R\$ 1.173,25 |
| 06                                                                             | PASTA PLASTICA C/TRILHO      | 50    | UND | R\$ 3,85       | R\$ 192,50   |
| 07                                                                             | PASTA PLASTICA C/ELASTICO    | 50    | UND | R\$ 3,85       | R\$ 192,50   |
| 08                                                                             | PASTA SUSPensa               | 180   | UND | R\$ 5,55       | R\$ 999,00   |
| 09                                                                             | PAPEL A4 RESMA COM 500 FLS   | 200   | UND | R\$ 26,95      | R\$ 5.390,00 |
| 10                                                                             | PAPEL VERGÊ PACOTE C/100 FLS | 20    | UND | R\$ 15,85      | R\$ 317,00   |
| <b>R\$ 10.154,10 (Dez Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos)</b> |                              |       |     |                |              |

**5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ – 13.346.952/0001-03**

5.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

5.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

**7 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**8 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Órgão / Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL**

Projeto / Atividade: **2001 – Gestão das ações administrativas do Poder Legislativo**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de consumo**

**9 – DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua publicação e terá duração até 31 de dezembro de 2023.

**10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ – 13.346.952/0001-03**

10.1 Se responsabilizar e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado;

10.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de dispensa de licitação;

10.3 Se responsabilizar por seus empregados, em relação as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários; encargos previdenciários; seguros contra acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição; vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas em Lei;

10.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.5 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos não transfere à Contratante a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado;

10.6 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto desde Edital.

#### **11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

11.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir a obrigação do objeto;

11.3 Efetuar o pagamento à Contratada, conforme descrito neste Termo;

11.4 Aplicar à Contratada as sanções cabíveis;

11.5 Documentar as ocorrências durante a execução do objeto;

11.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

11.7 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

#### **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A Câmara de Mundo Novo, Bahia, reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência, ficando foro da Comarca de Mundo Novo como único e competente para dirimir quaisquer demandas relativas a esse.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Mundo Novo, em 02 de fevereiro de 2023.

**CARLOS VONEI TELES DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Contratação

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ – 13.346.952/0001-03****ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO****MINUTA DO CONTRATO N° XX/2023**

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUNDO NOVO- BA** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE MUNDO NOVO - BA**, com sede na Pça. Senador Cohim, nº 35 centro, município de Mundo Novo, Estado Bahia, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.346.952/0001-03**, neste ato representado pelo **Sr. MARCELO DE SOUZA ARAÚJO**, inscrito no **CPF nº 815.296.355-00**, portador da **Carteira de Identidade nº 0728297370**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrição **CNPJ N° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com endereço comercial à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da **Carteira de Identidade XXXXXXXXXXXXXXXXX**, expedida pela (o) SSP/BA e **CPF XXXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 19/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumido, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 16/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Mundo Novo, Bahia.

| ITEM                                              | DESCRIÇÃO                    | QUANT | UND | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------------------------------------|------------------------------|-------|-----|----------------|-------------|
| 01                                                | CANETA ESFEROGRÁFICA CX C/50 | 12    | CX  |                |             |
| 02                                                | CLIPES 2/0 CX C/100          | 12    | UND |                |             |
| 03                                                | ENVELOPE 240X340 CX C/250    | 200   | UND |                |             |
| 04                                                | PASTA AZ ESTREITA            | 65    | UND |                |             |
| 05                                                | PASTA AZ LARGA               | 65    | UND |                |             |
| 06                                                | PASTA PLÁSTICA C/TRILHO      | 50    | UND |                |             |
| 07                                                | PASTA PLÁSTICA C/ELÁSTICO    | 50    | UND |                |             |
| 08                                                | PASTA SUSPENSÁ               | 180   | UND |                |             |
| 09                                                | PAPEL A4 RESMA COM 500 FLS   | 200   | UND |                |             |
| 10                                                | PAPEL VERGÊ PACOTE C/100 FLS | 20    | UND |                |             |
| R\$ xxxxxx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) |                              |       |     |                |             |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **xx de xxxxxxxxxxxx de 2023** e encerramento em **31 de dezembro de 2023**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ – 13.346.952/0001-03**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**,

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis dentro do prazo de 1 (um) ano, podendo ser reajustado depois deste prazo. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice em vigência, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, através da Fatura / Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome da **Câmara Municipal de Mundo Novo**.

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

*Órgão / Unidade:* **CÂMARA MUNICIPAL**

*Projeto / Atividade:* **2001 – Gestão das ações administrativas do Poder Legislativo**

*Elemento de Despesa:* **3.3.90.30 – Material de Consumo**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

5.1 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, estando **A CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado por esta Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE além das previstas no Termo de Referência:**

7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ – 13.346.952/0001-03**

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

16.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação.

**7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA além das previstas no Termo de Referência:**

7.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.2.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

7.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.2.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

7.2.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.3.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

7.3.10. Assegurar à CONTRATANTE: o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, Esta Câmara poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com esta Câmara, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ – 13.346.952/0001-03**

8.3 – Esta Câmara reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas e nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de licitação original e sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mundo Novo - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

**Mundo Novo - BA, xx de janeiro de 2023**

\_\_\_\_\_  
**MARCELO DE SOUZA ARAÚJO**

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Câmara  
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA**

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ – 13.346.952/0001-03**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**Proposta de Preço para Câmara Municipal de Mundo Novo**  
**Att.: Sr. Presidente**

Em atendimento ao edital de **Dispensa de Licitação nº 16/2023**, dentro do prazo estabelecido em edital, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx vem apresentar proposta de preço vantajosa para apreciação desta Egrégia casa Legislativa.

| ITEM                                             | DESCRIÇÃO                    | QUANT | UND | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------------------------|------------------------------|-------|-----|----------------|-------------|
| 01                                               | CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 | 12    | CX  |                |             |
| 02                                               | CLIPES 2/0 CX C/100          | 12    | UND |                |             |
| 03                                               | ENVELOPE 240X340 CX C/250    | 200   | UND |                |             |
| 04                                               | PASTA AZ ESTREITA            | 65    | UND |                |             |
| 05                                               | PASTA AZ LARGA               | 65    | UND |                |             |
| 06                                               | PASTA PLASTICA C/TRILHO      | 50    | UND |                |             |
| 07                                               | PASTA PLASTICA C/ELASTICO    | 50    | UND |                |             |
| 08                                               | PASTA SUSPENSA               | 180   | UND |                |             |
| 09                                               | PAPEL A4 RESMA COM 500 FLS   | 200   | UND |                |             |
| 10                                               | PAPEL VERGÊ PACOTE C/100 FLS | 20    | UND |                |             |
| R\$ xxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) |                              |       |     |                |             |

Atenciosamente,

xxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2023

A validade da Proposta é de: xx dias

**Assinatura e Carimbo da Empresa**

*\*Obs. A proposta deve ser enviada em papel timbrado.*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.